

**DECRETO N.º 037  
DE 07 DE JUNHO DE 2019**

“Dispõe sobre recolhimento de ISSQN para o exercício de 2019  
que especifica e dá outras providências.”

**VALDIR APARECIDO LOPES**, Prefeito Municipal de Piquerobi,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**Considerando** que, com a Legislação Tributária implementada no  
Município, necessário se faz a divulgação dos prazos e numero de parcelas dos tributos  
municipais.

**DECRETA**

Artigo 1.º -Ficam prorrogados os prazos instituídos pelo Decreto 031 de 13/05/19 para pagamento  
do ISSQN/2019 cujas datas serão as seguintes:

- 1.ª Parcela – Vencimento 10 de Julho/2019**
- 2.ª Parcela – Vencimento 12 de Agosto/2019**
- 3.ª Parcela – Vencimento 10 de Setembro/2019**

Artigo 2.º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 07 de Junho de 2019

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares  
Encarregada da Secretaria Administrativa